

Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual nº 15.175/2012

Período de 1º de Janeiro a 31 de dezembro de 2018

EXPEDIENTE

Diretoria Executiva

Diretor-Presidente

Eduardo Henrique Cunha Neves

Diretor de Agronegócios

Sílvio Carlos Ribeiro Vieira Lima

Diretor de Infraestrutura

Marco Antônio Barroso Prado

Diretora de Atração de Investimentos

Beatriz Dias Bezerra

Diretora de Desenvolvimento Setorial

Sylvana Pinheiro Holanda

Diretora de Inovação, Tecnologia e Saúde

Robertta Braga Mota de Souza

Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI

Nome: Beatriz Dias Bezerra

Função: Titular do Órgão ou Entidade ou autoridade com subordinação

Nome: Maria Cecy de Castro

Função: Ouvidora Setorial

Nome: Pedro Henrique Arruda Barroso

Função: Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC

Nome: Isabella Cunha de Moraes

Função: Assessora de Desenvolvimento Institucional ou cargo equivalente

01 – Introdução

A Lei de Acesso à Informação veio para regulamentar, dentre outros dispositivos, o inciso XXXIII, do artigo 5º da Constituição Federal, que garante a todos o direito de obter informações de interesse particular, coletivo ou geral, devendo ser prestadas em prazo legal, sob pena de responsabilidade, ressalvadas as informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Desde de junho de 2012, logo após a Lei Federal 12.527/2011 ter entrado em vigência, o Estado do Ceará publicou a sua Lei de Acesso à Informação nº 15.175/2012, definindo regras específicas e instituindo o Sistema Estadual de Acesso à Informação.

O Sistema Estadual de Acesso à Informação do Poder Executivo Estadual é composto pelos Comitês Setoriais de Acesso à Informação de cada órgão/entidade do estado, responsáveis por atender às solicitações de informação, e pelas instâncias recursais: Comitê Gestor de Acesso à Informação e Conselho Estadual de Acesso à Informação.

O Conselho Estadual de Acesso à Informação (CEAI), instância maior do Sistema, é formado pelo poder executivo, legislativo, judiciário, Ministério Público Estadual e Tribunal de Contas do Estado (TCE). Na esfera do Poder Executivo, o Comitê Gestor de Acesso à Informação (CGAI) é composto pelo Gabinete do Governador, Casa Civil, Procuradoria Geral do Estado (PGE), Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), Casa Militar, Secretaria da Fazenda (Sefaz) e Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag). Por sua vez, cada órgão do Governo do Estado terá seu Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI), formado pelo titular do órgão (ou subordinado imediato), assessor de Desenvolvimento Institucional (ou função equivalente), ouvidor setorial e um responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

Para garantir o exercício pleno do direito de acesso previsto na Constituição Federal, a Lei define os mecanismos, prazos e procedimentos para a entrega das informações solicitadas à administração pública pelos cidadãos. Além disso, a Lei determina que os órgãos e entidades públicas deverão divulgar um rol mínimo de informações proativamente por meio da internet.

No âmbito do Poder Executivo Estadual, essas informações que devem estar disponíveis na internet, a chamada transparência ativa, estão disponíveis no Portal da Transparência. Já as demais informações que possam vir a ser solicitadas pelos cidadãos, a transparência passiva, devem ser solicitadas por meio da Ouvidoria.

02 – Providências adotadas sobre as recomendações emanadas no Relatório de Gestão da Transparência 2017

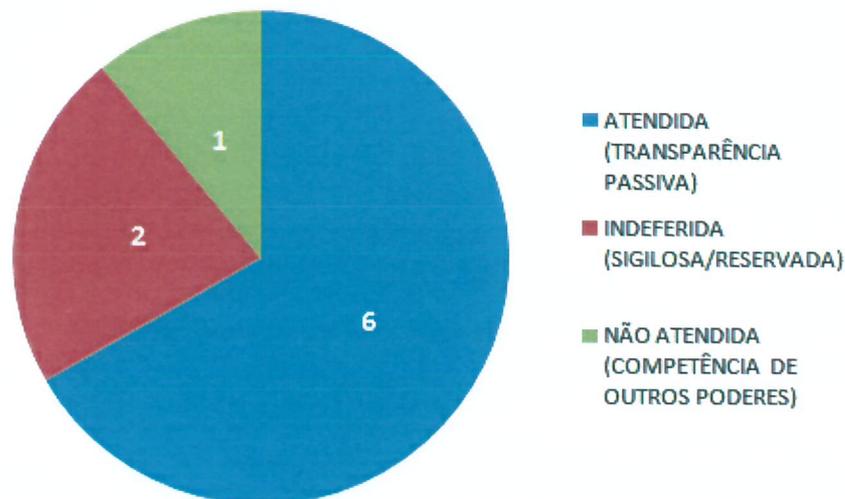
11.7 Para ADECE, CM, IPECE, SEMACE, SETUR, JUCEC, SEMA, SECITECE e SPD.

Recomendação 11) Aprimoramento das respostas às solicitações de informação, no intuito de aumentar a satisfação dos usuários.

Providência adotada: Os membros do Comitê Setorial de Acesso à Informação reúnem-se sistematicamente sempre que novas demandas de ouvidoria e/ou de acesso à informação surgem no órgão, sendo esta uma prática rotineira para uma melhor resolução das questões e para o aprimoramento das respostas, melhorando assim, a qualidade das respostas oferecidas aos cidadãos.

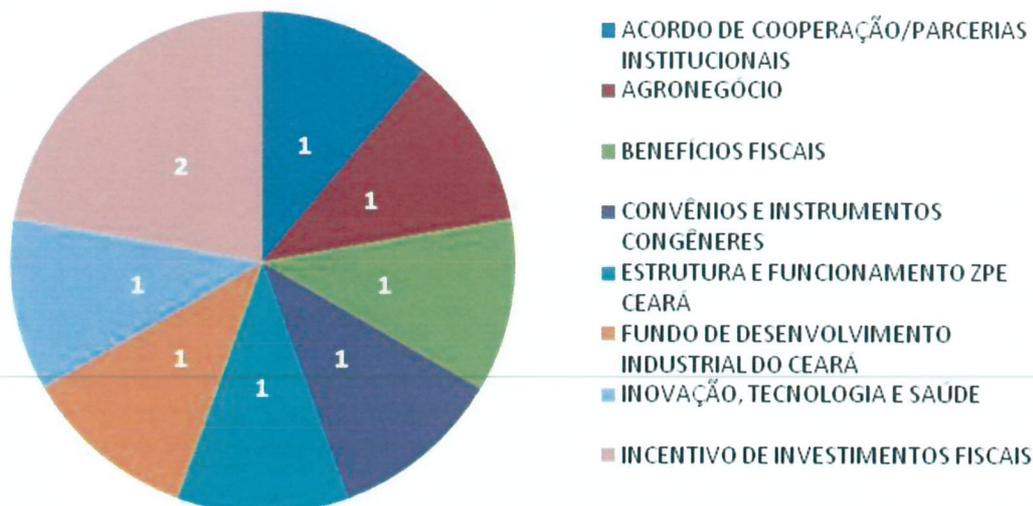
03 - Análise das solicitações de informações do período

03.1. Quantitativo de solicitações de informação recebidas, atendidas, não atendidas e indeferidas



Como podemos perceber no gráfico acima, das 9 manifestações recebidas pelo CSAI da ADECE 6 foram ATENDIDAS, ou seja, 66,7%. Apenas 2 (duas), ou seja, 22,22%, foram INDEFERIDAS pelo fato dessas solicitações serem consideradas como Reservadas, conforme fundamentação no Art. 22, II, da lei nº 15.175/2012. Uma outra manifestação (11,11%) não foi atendida por ser competência de outros poderes.

03.2. Quantitativo dos assuntos mais recorrentes



O gráfico acima mostra que com exceção de “Incentivo de Investimentos Fiscais”, que representou 22,22% do total das manifestações, todos os outros assuntos foram igualmente distribuídos, com 1 (uma) solicitação cada, o que representou 11,11% para cada assunto. As outras manifestações foram distribuídas pelos seguintes assuntos: Acordo de Cooperação/Parcerias Institucionais; Agronegócio; Benefícios Fiscais; Convênios e Instrumentos Congêneres; Estrutura e Funcionamento da ZPE Ceará; Fundo de Desenvolvimento Industrial do Ceará; Inovação, Tecnologia e Saúde; Incentivo de Investimentos Fiscais.

03.3. Meios de entrada utilizados

100% das manifestações foram solicitadas via internet. Isso mostra o uso do sistema Ceará Transparente é, atualmente, o método mais rápido, prático e sem custo que existe.

03.4. Meios de preferência de resposta

Das 9 manifestações que tivemos, 8 (88,89%) preferiram que a resposta fosse feita através de E-MAIL e somente 1 (11,11%) preferiu que a resposta fosse feita pelo TELEFONE.

03.5. Resolubilidade das demandas (respondidas no prazo, respondidas fora do prazo e não respondidas)

100% (9 manifestações) das manifestações foram respondidas dentro do prazo, ou seja, com até 20 dias.

Isso demonstra a atenção e a seriedade que o Comitê Setorial de Acesso à Informação da ADECE tem para cumprir os prazos determinados e responder todos os cidadãos.

03.6. Tempo médio de resposta

As manifestações tiveram um tempo médio de resposta de 8,44 dias, ou seja, tempo menor que o ano anterior (9 dias) e bem menor que o prazo determinado que é de 20 dias. Com compromisso de atender o cidadão com qualidade, a ADECE preza pela agilidade em responder as demandas do SIC, finalizando as manifestações com menos da metade do prazo determinado por lei.

03.7. Pesquisa de satisfação

Somente 2 (dois) cidadãos responderam a pesquisa de satisfação. Um avaliou com nota 2,33 e outro avaliou com nota 4,66. Devido a falta de maiores informações, não podemos avaliar com mais detalhes a satisfação dos usuários.

04 – Dificuldades para implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012

Não encontramos dificuldades para o atendimento a Lei de Acesso à Informação.

05 – Benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012

Em decorrência das solicitações de informações ocorridas durante o ano pudemos aprimorar cada vez mais os mecanismos de transparência ativa, disponibilizando cada vez mais informações ao cidadão de forma ativa, através do site oficial.

06 – Ações empreendidas pelo Órgão ou Entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa, em virtude das informações solicitadas

A partir de algumas das solicitações recorrentes de Informações, a ADECE realiza atualizações sistemáticas do site (www.adece.ce.gov.br), publicando ações e iniciativas, bem como realiza publicações de arquivos para *download*, como atas de reuniões e apresentações das Câmaras Setoriais e do Fórum, o Balanço das Exportações Cearenses, etc. Além disso, o site da agência será atualizado para o novo padrão do Governo do Estado, dando mais agilidade e transparência para o usuário. Também foi criado um *hotsite* (invest.adece.ce.gov.br) específico para futuros investidores, nos quais podem encontrar, reunidos em um só lugar, informações pertinentes para quem deseja investir no nosso estado, além de fazer uma aproximação com todas as 184 prefeituras do Ceará.

07 – Classificações de documentos

DOCUMENTO	GRAU DE SIGILO	PRAZO DE RESTRIÇÃO	DATA DA CLASSIFICAÇÃO	DATA DE DESCLASSIFICAÇÃO
Empresas com Protocolo de Intenções / Arquivos / Protocolos	RESERVADO	05 anos	07/05/2014	06/05/2019
Empresas prospectadas / Arquivos / Sistema de Monitoramento	RESERVADO	05 anos	27/12/2013	26/12/2018

Em atendimento ao disposto no art. 29 da lei 15.175 de 28 de junho de 2012, o Comitê Setorial de Acesso à Informação da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará (ADECE) apresenta o rol de documentos classificados com grau de sigilo “Reservado”, com prazo de restrição de 5 anos. O sigilo dessas informações é importante, pois conforme a fundamentação legal que foi usada como base para a classificação dessas informações (Art. 22, II, da Lei nº 15.175/2012), a divulgação desses dados pode vir a prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do país, ou as que tenham sido fornecidas em caráter de sigiloso por outros Estados e organismos internacionais.

08 – Considerações Finais

Pode-se avaliar que o atendimento às demandas dos cidadãos através do SIC (e agora na Plataforma Ceará Transparente) vem sendo prestado de forma satisfatória no âmbito da ADECE, visto que todas as manifestações foram atendidas dentro do prazo estabelecido.

Além disso, o Comitê Setorial de Acesso à Informação da ADECE, vem, com o apoio da Diretoria Executiva da empresa, buscando desenvolver uma metodologia de trabalho no sentido de ampliar o nível de divulgação de informações por meio de seu site institucional, visando atender de forma ativa os principais assuntos demandados pelos cidadãos.

Quanto as dificuldades, não as temos, tendo em vista que a ADECE sempre em tempo oportuno resolve suas questões de forma satisfatória. Vale salientar que não encontramos ao longo do período passado nenhuma dificuldade nem tampouco desafios a serem superados. Frise-se que a ADECE é um órgão que recebe ao longo dos períodos analisados poucas manifestações, possibilitando assim, que o Comitê cumpra com as solicitações tempestivamente e de forma adequada.

Fortaleza, 20 de fevereiro de 2019.

**Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI**

Nome: Beatriz Dias Bezerra

Função: Titular do Órgão ou Entidade ou autoridade com subordinação

Nome: Maria Cecy de Castro

Função: Ouvidora Setorial

Nome: Pedro Henrique Arruda Barroso

Função: Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC

Nome: Isabella Cunha de Moraes

Função: Assessora de Desenvolvimento Institucional ou cargo equivalente